

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante Seção de Biblioteca Digital (SEBBD/CBLEM/SGIC)	
Responsável pela Demanda	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)



Prover acesso a base de dados de periódicos técnico-científicos com foco na área jurídica.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico [?]



Perspectiva Processos Internos

- Aperfeiçoar a segurança da informação.
- Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional (jurídica e procedimental)
- Aprimorar a governança institucional.
- Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

- Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral.
- Aumentar a eficiência na gestão orçamentária.
- Melhorar a experiência de trabalho do servidor.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado [?]



A aquisição de publicações faz parte do processo de desenvolvimento e manutenção do acervo de uma biblioteca. A biblioteca do TSE realiza tais processos por meio da aquisição de publicações impressas e eletrônicas.

Cada vez mais, livros e periódicos em formato eletrônico estão sendo disponibilizados por meio de plataformas digitais pela praticidade em disponibilizar acervos em diversas áreas do conhecimento, acessados através de computadores, smartphones, tablets, em qualquer hora e lugar. Além disso, essas plataformas possuem ferramentas que facilitam a pesquisa e o acesso à informação desejada como por exemplo: realces e anotações nos textos (com opção de compartilhamento entre pesquisadores), marcadores de páginas, busca dinâmica (ISBN, título ou autor) e leitura em voz alta. Denota-se que não está-se falando em aquisição de um livro ou periódico em meio eletrônico, mas sim de uma sistema que contém os livros e são capazes de disponibilizá-los por meio de modernas ferramentas computacionais.

No caso das plataformas que disponibilizam periódicos, além das ferramentas acima mencionadas, elas possibilitam buscas unificadas em um base de dados que contém a doutrina, jurisprudência, legislação, súmulas, notícias, dentre outros, trazendo para o leitor uma visão ampliada sobre o assunto pesquisado.

A contratação dessas plataformas, com o intuito de complementar o acervo físico da Biblioteca do TSE está sendo gradativamente realizada no Tribunal com efetividade. Atualmente as pessoas que trabalham na Corte podem acessar a plataforma Zênite especializada em contratação pública e a Minha Biblioteca com livros nas áreas jurídicas e sociais aplicadas. Ambas amplamente utilizadas em outros órgãos da Administração pública como STJ, TSE, TCU, Senado Federal.

Assim, objetivando contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores, entende-se fundamental e necessária a aquisição de uma plataforma digital que forneça em um único lugar acesso a base de dados de periódicos técnico-científicos para atender às demandas e contribuir para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

- Prejuízo na atualização do acervo da Biblioteca, no que diz respeito à base de dados de periódicos;
- Dificuldade em acessar informações atualizadas de forma rápida e tempestiva para auxiliar nas atividades laborais e educacionais do Tribunal:
- Dificuldade em atender às demandas informacionais dos usuários;
- Dificuldade em responder pesquisas doutrinárias dos Gabinetes dos Ministros.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material [?]



A prestação dos serviços deve ser iniciada em 29/12/2023.

6 – Indicar se a demanda está prev	ista no Plano de Contratações Anual	(PCA)
X Sim Não Código da	demanda no PCA: SGIC 016	
	Eicar a necessidade de inclusão da de	emanda no PCA
7 – Indicar o valor estimado da con	itratação ?	
R\$ 65.000,00		
8 – Indicar servidores para compoi	· a Equipe de Planejamento da Cont	ratação (?)
		nejamento da Contratação devem preencher ração de Ciência - Eq. de Planejamento".
8.1 - Integrante(s) Demandante(s): indicar ao menos 1(um) responsável)		des a serem atendidas com a contratação (deve-se
E	Tudinada(a)	E21
Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Weslane Cristina V. G. da Silv	va weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		
8.2.1 - A unidade demandant	e detém conhecimento técnico para on responsável	letalhamento das soluções?
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Não Apontar a(s) unidade(s)	orgânica(s) que deverá(ão) fazer a	indicação:
		é exceção, aplicável em razão da complexidade da ser justificada, conforme art. 8°, §6° da IN TSE n°
8.3.1 - Há necessidade de indicação	de Integrante Administrativo?	
X Não		
Sim Justificar:		
9 – Indicar servidores para atuar n	a fiscalização técnica e administrati	va do ajuste ?
		-

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Geronymo Xavier Dias Costa	geronymo.costa@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

- **10.1** Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD Declaração de Ciência Eq. de Planejamento";
- **10.2** Å(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD Indicação de Integrante Técnico";
- 10.3 Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD Declaração de Ciência Fiscais";
- **10.4** À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria (Unidade Demandante)

WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023, às 12:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da Lei 11.419/2006.

CLEBER SCHUMANN SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2023, às 22:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2585234&crc=E1E51988, informando, caso não preenchido, o código verificador 2585234 e o código CRC E1E51988.

2023.00.000010852-0 Documento nº 2585234 v3